



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

EDITAL n.º 29/2021

RECRUTAMENTO DE 30 JUÍZES SOCIAIS

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Maria Idalina Alves Trindade, torna publico, para os devidos efeitos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho, **que estão abertas as candidaturas ao cargo de Juiz Social**, para as causas previstas no n.º 2 do art.º 30 da lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa) e do art.º 115.º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).

O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular. A sua nomeação é feita por um período de dois anos, mantendo-se em exercício até à tomada de posse dos que os devam substituir.

Requisitos de admissão, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 31.º do DL n.º 156/78, de 30 de junho:

- Ter nacionalidade Portuguesa
- Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade
- Saber ler e escrever
- Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso
- Residir na área do Município de Nisa

Apresentação da Candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do **Formulário de Candidatura a Juiz Social**, disponível na página eletrónica do Município de Nisa em www.cm-nisa.pt

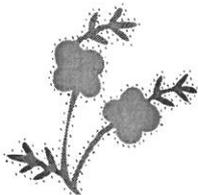
As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no atendimento (Loja do Município), ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município 6050-358 Nisa ou para correio eletrónico geral@cm-nisa.pt

Prazo de Candidatura:

De 1 de março a 31 de março

Procedimento:

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas, nos termos do disposto no artigo 35.º do D.L. n.º 156/78, de 30 de junho.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Na preparação das listas a Câmara Municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: Associações de Pais, Estabelecimentos de Ensino, Associações e Clubes de Jovens, Instituições de proteção à Infância e à Juventude.

Após deliberação da Câmara Municipal, as listas são submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Os Juizes Sociais são nomeados por despacho da Ministra da Justiça a publicar no Diário da República.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, publicado no sítio da internet em www.cm-nisa.pt e nos lugares públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, 22 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Dra. Maria Idalina Alves Trindade)